



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem e fornecimento de refeição (marmitex, prato feito e self service), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 04/10/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 04/10/2024 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de setembro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR DESERÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme especificações, quantidades e exigências do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 03/10/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 03/10/2024 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de setembro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 26/2024 do tipo “Menor Preço Unitário” cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, conforme quantidades, especificações, condições e exigências do termo de referência e demais anexos.", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.santaritadopardo.ms.gov.br (aba licitação), para o e-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou entregue diretamente no departamento de licitação até o dia 19/09/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de setembro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

PORTARIA N.º491/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-

PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 065/2024 e Dispensa nº 021/2024.

NOME MATRÍCULA

Lucimar Faustina Leal (Titular) nº 132155

Wesley Bruno Santos Teixeira (1º Suplente) nº 133125

Danielle das Neves (2º Suplente) nº 132111

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME MATRÍCULA

Juliano Paixão Ferrer nº 133262

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º492/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 063/2024 e Dispensa nº 019/2024.

NOME MATRÍCULA

Angela Simoni Sentinello (Titular) nº 133611

José Roberto dos Santos Cangussu (1º Suplente) nº 68301

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME MATRÍCULA

Tiego Estefani Flores de Lima nº 133123

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º493/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº067/2024 e Adesão nº003/2024.

NOME	MATRÍCULA
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino (Titular)	nº79901
Sidnei Aparecido Nunes Alves (1º Suplente)	nº24401
José Mário Pereira (2º Suplente)	nº14501 e 14502

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregório de Souza	nº133096

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º494/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativo-se instrumentos substitutivo se orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº066/2024 e Dispensa nº022/2024.

NOME	MATRÍCULA
Alexandro de Souza Cedraz (Titular)	nº133017
Rosilene dos Santos da Costa (1º Suplente)	nº132701

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Criser Luá Da Silva Bruno	nº133209

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º495/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativo-se instrumentos substitutivo se orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº072/2024 e Inexigibilidade nº011/2024.

NOME	MATRÍCULA
Iris Mendes de Freitas (Titular)	nº108701
Cristiane Maria Badaró Martines Velez (1º Suplente)	nº115901

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA

Tiago Estefani Flores de Lima nº133123

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º496/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para atuar em processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativo-se instrumentos substitutivo se orientada.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº071/2024 e Dispensa nº024/2024.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Erica Aparecida dos Santos Toth (1º Suplente)	nº133368
Lariza Bispo Cedraz Lopes (2º Suplente)	nº133421

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133262

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 16 de Setembro de 2024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º497/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal contrato, referente ao Processo Administrativo nº092/2023 e Pregão Presencial nº046/2023 e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO-PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO BARCOS (Titular), matrícula nº133294, fiscal do Processo Administrativo nº053/2024 e Pregão Presencial nº022/2024; pela servidora LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº113601, que passará a atuar como Fiscal Titular no(s) referido(s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado do MS

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam nesta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Lucimar Lima dos Santos (Titular)	nº113601
Fiscal	Isabela Mussopapo Carvalho (1º Suplente)	nº133090

Art. 6º. Esta Portaria altera as Portarias nº(s) 419/2024 de 16 de Julho de 2024, publicada no diário oficial do Município <https://portaljornaldacidade.com.br/>, na Edição 2503 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Setembro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2024.

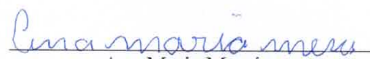
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o nome da Conselheira Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva para Presidente do CMAS e o nome da Conselheira Ana Maria Messias para Vice Presidente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de setembro de 2024.


Ana Maria Messias
Presidente do CMAS

DECISÃO MANIFESTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

MANIFESTANTE:

N&N Comércio de Produtos Ltda – EPP
CNPJ nº 42.351.193/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO

N&N Comércio de Produtos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 42.351.193/0001-75, com endereço na Rua. Paraisópolis, 865 - Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande - MS, representada pelo Sr. Edson Barbosa Viana, inscrito no RG nº 272854578 SSP/SP e no CPF nº 966.245.401-25, vem através desse, Impugnar, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2024 - Processo Administrativo nº 073/2024 - Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos, opõe “impugnação” ao EDITAL de licitação alusiva ao certame epígrafado, fustigando o instrumento convocatório e requerendo o acolhimento de suas alegações para a finalidade de que seja alterado o instrumento editalício, pedindo a exigência de apresentação da AFE – Autorização de Funcionamento da Anvisa.

Aduz que para os itens "Saneantes" nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 26, 30, 31, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 98, 99, 107, 121, 122, 123, 136, 143, 151, 152 e 173, deve ser exigido o Alvará de Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE - ANVISA do Licitante e não do fabricante, e, para os itens "Cosméticos" nº 01, 07, 08, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 92, 153, 154, 155, 156, 174 e 175, deve ser solicitada a Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE - ANVISA do Licitante e não do fabricante de "Cosméticos".

Em síntese, a exordial de impugnação.

É o breve relato do necessário.

DO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

A manifestação se reveste dos necessários requisitos de admissibilidade, razão pela qual se conhece da manifestação porquanto regulamentar e tempestivamente aviada.

DO MÉRITO

No que tange à AFE – Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, é cabível a exigência a qualquer licitante, com fundamento no artigo 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada

RDC 16/2014, segundo o qual a relação comercial entre duas pessoas jurídicas insere-se na definição de distribuidor e atacadista de produtos saneantes.

Deve ser salientado que alguns tipos de empresas necessitam da Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA, por força do art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA.

Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014, de modo que a Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Ademais, nos termos da informação da própria ANVISA, **NÃO precisa de Autorização de Funcionamento:**

- I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, importação, produção, purificação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;
- VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

Nesse sentido, Empresa que comercializa cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, no âmbito Atacadista, é obrigada a ter a AFE, ao passo que a varejista é DISPENSADA da AFE.

Já para os **Saneantes**, igualmente Empresa Atacadista é obrigada a ter a AFE, ao passo que a varejista é DISPENSADA da AFE.

Do mesmo modo, a ANVISA compreende que *Distribuidor ou comércio atacadista (geral) compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.*

Pois bem.

O querosene, cuja composição se classifica como um solvente, é um produto derivado do petróleo. Trata-se de produto oriundo de uma mistura complexa de hidrocarbonetos e é obtido como uma das frações da destilação fracionada do petróleo bruto, sendo formado por um conjunto de hidrocarbonetos cujas cadeias carbônicas variam entre 10-16 átomos de carbono, cujo líquido tem como principal característica ser utilizado ora como combustível de aeronaves, podendo também ser empregado em

aquecedores domésticos e como material combustível em lâmpadas, bem como como solvente e diluentes de tintas, vernizes, graxas e gorduras.

Portanto, não se trata de produto domissanitário, e igualmente não se insere na condição de saneante, nem tampouco de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

Deste modo, não merece prosperar a pretensão da licitante impugnante.

Ante o exposto, conhece-se da impugnação porquanto tempestiva, e, em virtude de que já decidida a matéria, já tendo sido inclusive retificado o edital quanto aos itens "Saneantes" nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 26, 30, 31, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 98, 99, 107, 121, 122, 123, 136, 143, 151, 152 e 173, e, para os itens "Cosméticos" nº 01, 07, 08, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 92, 153, 154, 155, 156, 174 e 175, fica prejudicada a análise do mérito, já havendo decisão publicada nos autos do processo, e, quanto ao item 143, por não se enquadrar o querosene na condição de produto domissanitário, e igualmente não se inserindo na condição de saneante, nem tampouco de cosméticos, perfumes ou de produtos de higiene, julga-se improcedente a impugnação, mantendo-se o Edital e a data de realização do certame.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de setembro de 2024.

JULIANO PAIXAO
FERRER:29059469895
Assinado de forma digital por
JULIANO PAIXAO
FERRER:29059469895
Dados: 2024.09.16 14:06:44 -04'00'

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HAB
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQU
Empenho: **00764 OR 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 6.600,00
Proveniente de: ATANº 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HAB
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: **00765 OR 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 3.800,00
Proveniente de: ATA Nº 030/2023 REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	02210 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02216 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02222 OR 30/12/1899 2024
Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	LM BRASIL LTDA	Int.:	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 7.700,00	Valor:	RR\$ 1.130,58	Valor:	RR\$ 1.123,45
Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / C.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / C.E.I

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020204	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	02211 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02217 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02223 OR 30/12/1899 2024
Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	LM BRASIL LTDA	Int.:	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 8.800,00	Valor:	RR\$ 4.742,10	Valor:	RR\$ 6.451,00
Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	02212 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02218 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02224 OR 30/12/1899 2024
Int.:	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Int.:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor:	RR\$ 324,00	Valor:	RR\$ 945,36	Valor:	RR\$ 561,60
Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL / E.M.E.I	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / E.M.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / E.M.E.I.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	02213 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02219 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02225 OR 30/12/1899 2024
Int.:	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Int.:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor:	RR\$ 324,00	Valor:	RR\$ 945,36	Valor:	RR\$ 561,60
Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL / C.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / C.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / C.E.I.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	02214 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02220 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02226 OR 30/12/1899 2024
Int.:	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Int.:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Int.:	TREVO ALIMENTOS LTDA
Valor:	RR\$ 1.080,00	Valor:	RR\$ 7.090,20	Valor:	RR\$ 2.808,00
Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / C.E.I..	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE	020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho:	02215 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02227 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	02227 OR 30/12/1899 2024
Int.:	LM BRASIL LTDA	Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor:	RR\$ 1.130,58	Valor:	RR\$ 8.225,00	Valor:	RR\$ 8.225,00
Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / E.M.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ENS. FUNDAMENTAL.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho:	03440 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	03440 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	03440 OR 30/12/1899 2024
Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor:	RR\$ 7.700,00	Valor:	RR\$ 7.700,00	Valor:	RR\$ 7.700,00
Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE PÚBLICA/UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.	Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MERENDA ESCOLAR / E.M.E.I.	Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE PÚBLICA/UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho:	03441 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	03455 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	03441 OR 30/12/1899 2024
Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO	Int.:	A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS	Int.:	EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor:	RR\$ 14.150,00	Valor:	RR\$ 490,00	Valor:	RR\$ 14.150,00
Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.	Proveniente de:	ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO (CARIMBO AUTOMATICO PRINTER,) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Proveniente de:	ATA N.º 030/2023 REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO	02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	03454 ES 30/12/1899 2024	Empenho:	03455 OR 30/12/1899 2024	Empenho:	03454 ES 30/12/1899 2024
Int.:	GULART & CIA LTDA EPP	Int.:	A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS	Int.:	GULART & CIA LTDA EPP
Valor:	RR\$ 247,50	Valor:	RR\$ 490,00	Valor:	RR\$ 247,50
Proveniente de:	ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE.	Proveniente de:	ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO (CARIMBO AUTOMATICO PRINTER,) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Proveniente de:	ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE.